Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

**ETP – Estudo Técnico Preliminar nº 25/SEMO/2025**

**1. Informações Básicas.**

Requisição nº 63/SEMO/25

**2. Descrição da necessidade da contratação.**

A contratação de empresa especializada para execução eventuais serviços de contenções encostas, muros e reparos de elementos de infraestrutura urbana no município é essencial para garantir a segurança da população e a preservação de áreas suscetíveis a deslizamentos, escorregamentos e outros riscos geotécnicas. As recentes alterações no regime climático, com chuvas intensas e concentradas, têm intensificado os processos de instabilidade do solo em diversas regiões do município de Carapicuíba. Esse cenário demanda ações técnicas emergências e corretivas para conter danos e evitar colapsos estruturais, garantindo assim a preservação vidas e do patrimônio público.

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de serviços de contenção, estabilizada de encostas, construção de muros de contenção e manutenção de elementos de infraestrutura urbana em áreas de risco no município de Carapicuíba. A empresa será responsável por realizar intervenções com mão de obra técnica qualificada, equipamentos específicos e matérias com conformidade com normas técnicas vigentes.

As atividades contemplama execução de serviços de:

- Serviços com implantação de estruturas de contenção em solo grampeado

- Muros de arrimo de Flexão e Muros de Arrimo de Gravidade

- Muros de Gabiões e Enroncamentos de Pedra

- Estabilização de solo por concreto projetado

- Serviços de terraplanagem e correção de geometria de taludes e encostas instáveis

O objetivo é mitigar os riscos geotécnicos e os impactos socioeconômicos decorrentes de escorregamentos, erosões e deslizamentos. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas e regulamentações vigentes, estando em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de atender às legislações ambientais e de segurança vigentes.

**3. Área requisitante.**

Secretaria de Obras e Serviços Municipais

**4 Descrições dos Requisitos da Contratação.**

Conforme estudo preliminar, a contratação deve ter as características a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| 1 | Contração de empresa especializada para eventuais serviços de contenções encostas, muros e reparos de elementos de infraestrutura urbana no município. |

A topografia acidentada do município de Carapicuíba e a expansão urbana acelerada, muitas vezes com ocupações irregulares, aumentam a vulnerabilidade das áreas sujeitas a deslizamentos. Os eventos recentes demonstram a urgência de intervenções / alisadas para garantir a estabilidade dessas regiões.

A ausência de medidas corretivas em tempo hábil pode resultar em graves prejuízos humanos e materiais, incluindo o colapso de taludes e estruturas vizinhas. A contratação de empresa com expertise técnicas assegura a realização das obras com qualidade, precisão e segurança, prevenindo agravamentos futuros e promovendo um ambiente urbano mais seguro e resiliente.

**5. Estimativa de Valor.**

O valor estimado será conforma a planilha orçamentaria, tendo como referência a SINAPI 05/2025, CDHU 05/2025 e SIRUB 01/2025, o valor de R$ 10.105.015,70 e um contrato previsto de 12 (doze) meses, ficando a critério da Secretaria de Obras e Serviços Municipais definir a quantidade da execução.

**6. Requisitos da Contratação.**

A contratação ocorrerá por meio de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global sob-regime de empreitada por preço unitário. A empresa deverá estar regularizada, possuir atestados de capacidade técnica e seguir todas as exigências legais, ambientais e de segurança. A prestação dos serviços não gera vínculo / empregatício / entre os trabalhadores da contratada e a Administração Pública.

**7 . Levantamento do Mercado.**

A pesquisa de mercado será efetuada em conta a Referência SINAPI 05/2024, CDHU 06/2024 e SIURB 07/2024, conforme as necessidades da elaboração da ata de registro de preços, onde serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

**8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação.**

O parcelamento da execução permite maior controle técnico e melhor alocação dos recursos, mantendo a qualidade dos serviços. A gestão unificada por uma única contratada assegura cumprimento de prazos, regularidade nas medições e responsabilidade concentrada, viabilizando melhores resultados à Administração.

**9. Contratações Correlatadas e/ou Interdependentes.**

Em exame da natureza dos serviços a serem executados, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

**10. Alinhamento com Planejamento.**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recurso próprios com a ata de registro de preços aprovada pela equipe técnica da Secretaria.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para os exercícios de execução.

**11. Providências a serem adotadas.**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato;

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

**12. Declaração de Viabilidade (ou não) da Contratação.**

Diante dos intens e justificativas técnicas supracitadas, este estudo evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONTENÇÕES ENCOSTAS, MUROS E REPAROS DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA.** A medida garantirá segurança à população, valorização urbana e eficiência na gestão dos recursos públicos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ronaldo da Silva Soares Simone Gomes Inácio Diego Felipe Portugal Furtuna

Secretário de Obras e Secretária Adjunta Engenheiro Civil SOSM

Serviços Municipais